

**PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2025 – PROFESSOR DO AMANHÃ****EDITAL - *Campus Passo Fundo* – Cursos presenciais**

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Chamamento Público SICT 2/2024, na Portaria SICT nº 98/2023, no Decreto Estadual nº 57.335/2023 e no Decreto Estadual nº 56.229/2021, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Verão 2025 – Professor do Amanhã, para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos cursos de graduação em História (L), Letras - Português e Inglês (L) e Matemática (L), no âmbito do Programa Professor do Amanhã, lançado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- Período de inscrições: de **07/02/2025 a 14/02/2025**.
- Entrevista com Comissão de Heteroidentificação (para candidatos inscritos na modalidade Pretos ou Pardos): 17 e 18 de fevereiro de 2025, conforme agendamento a ser realizado através do e-mail indicado na inscrição.
- Publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação: 18 de fevereiro de 2025, às 17h.
- Recurso do procedimento de heteroidentificação: 19 de fevereiro de 2025, até às 13h.
- Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação: 19 de fevereiro de 2025, a partir das 17h.
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: 20 de fevereiro de 2025.
- Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo: de 21 de fevereiro de 2025.
- Divulgação do resultado final do processo seletivo e da primeira chamada para a matrícula: 22 de fevereiro de 2025.
- Matrícula dos aprovados: 24 de fevereiro de 2025.
- Divulgação da segunda chamada: 25 de fevereiro de 2025, a partir das 12h.
- Matrícula da segunda chamada: 25 de fevereiro de 2025, a partir das 14h.
- Demais chamadas: serão realizadas através de envio de e-mail, seguindo rigorosamente a classificação e as vagas disponíveis por modalidade.

**2. INSCRIÇÃO**

A inscrição é gratuita e deve ser feita via internet, pelo site [upf.br/professordoamanha](http://upf.br/professordoamanha), no período de **07/02/2025 a 14/02/2025**.

Este Edital prevê, também, a reserva de bolsas para a implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas trans e aos integrantes dos povos indígenas, observado o Regulamento do Programa, respeitados os percentuais e hipóteses previstos nas normativas do Estado para reserva de vagas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública estadual. Para inscrição às vagas reservadas para as políticas afirmativas de acesso ao ensino superior, é obrigatória a apresentação da documentação descrita a seguir, disponível para download no [site upf.br/professordoamanha](http://site.upf.br/professordoamanha):

- a) **Pessoas pretas e pardas:** autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 1 deste edital), a ser validada por comissão de heteroidentificação.
- b) **Pessoas integrantes de povos indígenas:** termo de autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 2 deste edital) e um dos seguintes comprovantes: a) cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou b) declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial (Anexo 3 deste edital).
- c) **Pessoas com deficiência:** **a)** Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça **ou b)** Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 **ou c)** Certificado da Pessoa com Deficiência - expedido pelo INSS.
- d) **Pessoas trans:** termo de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 4 deste edital).

### 3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

Poderão candidatar-se às vagas ofertadas no presente Edital os estudantes que atendam aos requisitos legais e aos seguintes critérios estabelecidos nas normativas que regem o Programa:

- I. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, **ou**;
- II. ser professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação, na forma do disposto no art. 62-B da Lei Federal nº 9.394/1996;
- III. não ter sido desligado anteriormente de programas de concessão de bolsas similares, devido ao descumprimento ou à violação de normas estabelecidas;
- IV. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido uma média igual ou superior a 400 pontos.
- V. comprometer-se a realizar prática de ensino, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 9.394/1996, de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, na rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Sul; e

- VI. comprometer-se a exercer, após a conclusão da graduação, o mínimo de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) horas de atividades docentes no âmbito da rede pública estadual de ensino.
- Os estudantes beneficiários do Programa que sejam professores efetivos da rede pública estadual ficam isentos das contrapartidas de que tratam os incisos V e VI do item 3, desde que exerçam suas funções pelo período correspondente à contrapartida na mesma área de formação do curso.
  - Na hipótese de descumprimento das contrapartidas de que tratam os incisos V e VI do item 3, o estudante será desligado do Programa e deverá restituir os valores percebidos a título de bolsa permanência, bem como os valores equivalentes à isenção de taxas, matrículas e mensalidades, devidamente corrigidos.
- VII. Comprometer-se a atender aos requisitos de frequência e desempenho acadêmico previstos no Regulamento do Programa Professor do Amanhã.

#### 4. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante **média aritmética das cinco notas obtidas no Enem**.

- Poderão ser aproveitadas médias do Enem desde o ano de 2010.
- A média do Enem, correspondente ao ano indicado, será informada pelo candidato no ato da inscrição e validada pela UPF no *site* oficial do Inep, a partir do CPF do candidato.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos inscritos serão classificados, ao final do período de inscrições, de acordo com cada categoria, conforme a ordem decrescente de média do Enem.
- Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º - Maior nota na prova de redação.
  - 2º - Maior nota na prova de Ciências Humanas, para o curso de História; maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, para o curso de Letras; e maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias, para o curso de Matemática.
  - 3º - Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato de maior idade, contando dia, mês e ano de nascimento.

#### 6. RECURSOS

- O formulário de recursos, o qual está disponível no site [upf.br/professordoamanha](http://upf.br/professordoamanha), deve ser preenchido e enviado para o email [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br), no período informado no item 1, Cronograma.
- Serão desclassificados os candidatos cujas notas do Enem, conforme CPF e ano de realização do Enem informados no ato da inscrição, não foram encontradas no site do INEP.

- Não serão aceitos recursos referentes a erros de inscrição, informação de ano do Enem errado ou falta de anexação de documentos exigidos no ato da inscrição.
- Os candidatos cuja autodeclaração de pertencimento étnico racial tenha sido indeferida pela Comissão de Heteroidentificação poderão entrar com recurso, preenchendo o formulário específico para esse fim, disponível na página do processo seletivo, no período de indicado no item 1, enviando o respectivo formulário para o e-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br).
- Os candidatos convocados que não atenderem aos critérios exigidos nos editais do Programa Professor do Amanhã serão desclassificados, mesmo após a realização da matrícula, caso constatada alguma irregularidade.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A relação dos classificados estará disponível em [upf.br/professordoamanha](http://upf.br/professordoamanha) , de acordo com cronograma indicado no item 1.
- A matrícula será realizada de forma *on-line*.
- O informativo institucional, com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula, será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato a informação precisa desse dado.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou, se este tiver menos de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços.
- Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após o envio do *e-mail* institucional com as respectivas instruções.
- Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/1996); cópia da certidão de nascimento ou de casamento; cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato; cópia do comprovante de residência; cópia da carteira social, se candidato optante pelo uso do nome social. Se for o caso, documento comprobatório da condição estabelecida no inciso II do item 3 deste Edital “Ser professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação, na forma do disposto no art. 62-B da Lei Federal nº 9.394/1996”.
- O candidato deverá enviar cópia dos documentos solicitados. Os candidatos que já estudam na UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa.

**8. INFORMAÇÕES DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS****CAMPUS PASSO FUNDO**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Vagas ampla concorrência</b>	<b>Vagas pessoas com deficiência</b>	<b>Pessoas pretas e pardas</b>	<b>Vagas pessoas trans</b>	<b>Vagas indígenas</b>
7641	História (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	6	1	2	1	1
7642	Letras – Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	9	2	3	1	1
7643	Matemática (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	14	3	4	1	1

Legenda: **(L)** Licenciatura

- Informações complementares dos cursos:
- Letras – Português e Inglês (L) – aulas aos sábados em disciplinas semipresenciais no terceiro e sexto níveis.

**9. BOLSAS**

Há concessão de bolsa de estudos aos alunos selecionados conforme o regulamento do Programa, o que consiste na:

9.1 isenção de taxas, matrículas e mensalidades da Instituição Comunitária de Educação Superior;

9.2 percepção de bolsa permanência, em pecúnia, concedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, no valor mensal unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme as normas definidas em regulamento, respeitados os limites da disponibilidade orçamentária.

9.3 O prazo de vigência das bolsas é de 48 (quarenta e oito) meses e não haverá prorrogação.

9.4 Eventuais disciplinas cursadas com reprovação ou atrasadas pela não realização de rematrícula, conforme previsão no projeto pedagógico do curso, demandarão investimento pessoal do acadêmico para recuperação e integralização curricular.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Chamamento Público SICT 02/2024, na Portaria SICT nº 98/2023, no Decreto Estadual nº 57.335/2023 e no Decreto Estadual 56.229/2021, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Para fins do atendimento aos objetivos do Programa Professor do Amanhã, o bolsista selecionado fica vinculado ao campus, turno de funcionamento e nível I do currículo correspondente neste edital, não sendo concedido, no caso de acadêmicos com vínculos anteriores a curso de graduação (concluídos ou em andamento), o aproveitamento de disciplinas de níveis superiores.

- A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Verão 2025 – Professor do Amanhã no *site* [upf.br/professordoamanha](http://upf.br/professordoamanha).
- A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para um ou todos os cursos deste Edital.
- A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.
- Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de 18 anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.
- Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2025.

Passo Fundo, 06 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora